



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 17606/2026
REQUISIÇÃO Nº 1279/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS, EQUIPAMENTOS E EPI'S DESTINADOS À PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA PRATO GAÚCHO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.708,07

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 18h00min do dia 09/06/2026 até as 13h45min do dia 19/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:

Às 00h00min do dia 19/06/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: Fernanda Rodrigues

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília (DF).

Os documentos que integram este certame serão disponibilizados nos seguintes locais:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- b) Portal de Compras Públicas (PCP) - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25 por meio da **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração - SMA**, com sede no Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93210-140, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo por **Menor Preço por Item**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pelo Decreto Municipal 4867/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fazem parte integrante deste documento:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo II – Termo de Referência (TR);

Anexo III – Modelo de Proposta;



Anexo IV – Modelo Contratual.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. Especificações e Quantidades:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UN	ABRIDOR DE LATAS. COMPLEMENTO: Abridor de latas - manual, em aço inox, medindo aprox. (9 cm a 15cm).	4
2	UN	AMASSADOR/SOCADOR. COMPLEMENTO: Amassador/Socador em polietileno atóxico, inodoro, impermeável 8 X 60cm.	1
3	UN	ASSADEIRA. COMPLEMENTO: Assadeira de alumínio reforçada em alumínio reforçada, com alça, retangular, medindo aprox. (60 x 40 cm X 3,5 cm).	4
4	UN	BACIA. COMPLEMENTO: Bacia de Inox em Inox Pequena Feito totalmente em aço inox, design retangular e acabamento liso. Dimensões 28 a 30cm de diâmetro x 23 cm largura x 2,5mm de espessura. Tolerância de variação de tamanho +/-10%.	2
5	UN	BACIA PLÁSTICA. COMPLEMENTO: Bacia de Plástico atóxica, resistente aproximadamente 19,5cm.	4
6	UN	BALDE. COMPLEMENTO: Balde plástico 10L	2
7	UN	BULE. COMPLEMENTO: Bule de alumínio 2L com alça e tampa, POLIDO. Capacidade mínima para 2 litros; Medidas diâmetro 10,0 altura 19.5cm; espessura mínima de 1,3mm; com cabo de baquelite.	2
8	UN	CAIXA ORGANIZADORA. COMPLEMENTO: Caixa organizadora plástica cor transparente, 25L, com tampa PARA ALIMENTOS, Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 35,5 cm largura	4
9	UN	CAIXA PLÁSTICA. COMPLEMENTO: Caixas plásticas para acondicionamento vazada nas laterais PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Capacidade aproximada: de 46 a 50 litros. Carga Suportada: 25 Kg. Dimensões Externas aproximadas: Altura 30 cm/Largura 35 cm/ Comprimento 55 cm.	8
10	UN	CAIXA PLÁSTICA. COMPLEMENTO: Caixa plástica transparente com tampa (40x30x13) para uso diverso.	4
11	UN	CANECA. COMPLEMENTO: Caneca de alumínio 4,5L POLIDA com bico e cabo de baquelite N° 18, capacidade de 4,5 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro	2

		e 18cm de altura.	
12	UN	CAÇAROLA. COMPLEMENTO: Caçarola de alumínio - capacidade (301), com diâmetro de 50cm de espessura, altura de 18,0 cm, em alumínio com alças e tampa.	4
13	UN	CHAIRA. COMPLEMENTO: Chaira ½ x 10-AMOLADOR DE FACA estriada para afiar facas profissional 08. Com cabo de polipropileno, Dimensões aproximadas: Comprimento total: 38cm.	1
14	UN	CHALEIRA, COMPLEMENTO: Chaleira Inox Grande com cabo e pegador de baquelite, capacidade 3 litros. Dimensões aproximadas: 21,5 cm de diâmetro base, 11 cm diâmetro boca e 14 cm de altura, altura com alça levantada: 21,5 cm.	1
15	UN	COLHER DE POLIETILENO. COMPLEMENTO: Colher de polietileno branca - Colher de polietileno, caldeirão côncava grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, Material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.	2
16	UN	COLHER DE SERVIR. COMPLEMENTO: Colher de servir em aço inoxidável, aproximadamente medidas (32 x 6 cm;)	4
17	UN	COLHER DE SERVIR. COMPLEMENTO: Colher de servir em alumínio, aproximadamente medidas (46 x 6 cm)	4
18	UN	COLHER DE SOPA. COMPLEMENTO: Colher de sopa em inox espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 18 cm, com cabo em inox	20
19	UN	CONCHA. COMPLEMENTO: Concha em aço inoxidável - aproximadamente (30 x 8cm)	2
20	UN	CONCHA INDUSTRIAL. COMPLEMENTO: Concha industrial - em alumínio, aproximadamente (52 x 14 cm)	2
21	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES, COMPLEMENTO: Descascador de legumes manual - fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas 14 x 5 cm	2
22	UN	ESCORREDOR DE MASSA INDUSTRIAL. COMPLEMENTO: Escorredor de massa industrial de alumínio, com diâmetro de (42 a 50 cm), em alumínio polido: Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio: Furado, com furo fino; Espessura mínima de 2 mm Dimensões aproximadas: Diâmetro: 60 cm; Altura: 26cm, Capacidade: 30 Litros.	3
23	UN	ESCUMADEIRA. COMPLEMENTO: Escumadeira aramada (50 x 16) MÉDIA. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento aprox. 32cm, diâmetro 10 cm.	2
24	UN	ESCUMADEIRA. COMPLEMENTO: Escumadeira em aço	2



		inoxidável medindo aproximadamente (35 x 10 cm, sem rebite)	
25	UN	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL COMPLEMENTO: Escumadeira industrial em alumínio, medindo aproximadamente (78 x 20 cm)	1
26	UN	ESPATULA COMPLEMENTO: Espátula 9 a 12 cm de largura (PAO DURO), cabo acrílico, 25cm aprox.	1
27	UN	FACA PARA CARNE. COMPLEMENTO: Faca para carne em aço inoxidável - com cabo de Polietileno texturizado, fio liso. Compr. mínimo (33 cm x largura 5cm)	2
28	UN	FACA PARA LEGUMES. COMPLEMENTO: Faca para legumes aproximadamente (21cm), com cabo polietileno.	1
29	UN	FACA PARA MESA. COMPLEMENTO: Faca para mesa em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 2 cm x 20 cm	24
30	UN	FACA PARA PÃO. COMPLEMENTO: Faca para pão, cabo de polietileno e lâmina em aço inox, fio serrilhado, comp. aprox. 30 cm, largura 2 cm.	2
31	UN	FRIGIDEIRA. COMPLEMENTO: Frigideira com cabo baquelite, 26 cm, antiaderente	4
32	UN	FRIGIDEIRA. COMPLEMENTO: Frigideira de alumínio - com revestimento antiaderente com 39 cm de diâmetro e 8 cm de altura	2
33	UN	FUNIL. COMPLEMENTO: Funil plástico diâmetro 15 cm POLIPROPILENO	1
34	UN	GARFO DE MESA. COMPLEMENTO: Garfo de mesa em inox, espessura mínima 1,0 mm, comprimento min. 19 cm, totalmente em inox, 4 dentes	24
35	UN	GARFO INDUSTRIAL. COMPLEMENTO: Garfo industrial trinchantes em alumínio, comprimento 48 cm	2
36	UN	GARRAFA TÉRMICA. COMPLEMENTO: Garrafa térmica 1,8L com bomba de pressão, com alça, ampola de vidro, serve a jato, corpo plástico.	2
37	UN	JARRA PLÁSTICA. COMPLEMENTO: Jarra plástica para suco 2L polipropileno resistente, transparente, atóxico, com tampa e capacidade para 02 litros, podendo possuir tampa colorida. Com escala medidora de volume.	2
38	UN	JARRA PLÁSTICA. COMPLEMENTO: Jarra plástica para suco 4L polipropileno resistente, transparente, com tampa e capacidade para 04 litros	1
39	UN	LEITEIRA. COMPLEMENTO: Leiteira de alumínio pequena 15 x 11 cm, cabo baquelite	2
40	UN	LIXEIRA, COMPLEMENTO: Lixeira de 60L em plástico reforçado, cor branca, acionamento por pedal.	2



41	UN	LIXEIRA. COMPLEMENTO: Lixeira de 100L em plástico reforçado, cor branca, acionamento por pedal.	2
42	UN	PALLET DE PLÁSTICO. COMPLEMENTO: Pallets plásticos (60 x 100 cm)	5
43	UN	PALLET DE PLÁSTICO. COMPLEMENTO: Pallets plásticos (50 x 50 cm)	3
44	UN	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COMPLEMENTO: Painel de pressão industrial 20L, com alça e borracha, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança e janela de segurança.	5
45	UN	PANELA INDUSTRIAL, COMPLEMENTO: Painel industrial de alumínio tipo caçarola (17 a 20 litros), com alças e tampa.	3
46	UN	PANELÁ CALDEIRÃO (ALTA) - MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO: ALUMÍNIO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE MESMO MATERIAL. TIPO: CALDEIRÃO. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 LITROS. COMPLEMENTO: Painel industrial de alumínio tipo caldeirão 30 cm, com tampa e alça de alumínio.	3
47	UN	PANELA CALDEIRÃO (ALTA) - MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO: ALUMÍNIO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE MESMO MATERIAL. TIPO: CALDEIRÃO. CAPACIDADE APROXIMADA: 12 LITROS. COMPLEMENTO: Painel industrial de alumínio - tipo caldeirão 45 cm, com tampa e alça de alumínio	2
48	UN	PEGADOR DE MASSA. COMPLEMENTO: Pegador de massa - em aço inoxidável, com 29 cm de comprimento.	2
49	UN	PENEIRA. COMPLEMENTO: Peneira em aço inoxidável - com diâmetro de 44 cm	2
50	UN	PICADOR DE LEGUMES COMPLEMENTO: Picador de legumes (aranha - piso), com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, macho, em plástico rígido.	2
51	UN	POTE DE PLÁSTICO. COMPLEMENTO: Pote plástico com tampa, 1 litro	2
52	UN	POTE DE PLÁSTICO. COMPLEMENTO: Pote plástico com tampa, 3 litros	2
53	UN	POTE DE PLÁSTICO. COMPLEMENTO: Pote plástico com tampa, 5 litros	4
54	UN	PRATO DE PORCELANA. COMPLEMENTO: Pratos brancos porcelana Feito de porcelana de alta qualidade, este prato raso é delicadamente moldado e queimado em	12

		altas temperaturas para garantir durabilidade e resistência. Dimensões: Aproximadamente 27 cm de diâmetro.	
55	UN	RALADOR. COMPLEMENTO: Ralador Inox 4 lados - com quatro diferentes opções de corte, 4 (quatro) faces. Alça em polipropileno na cor branca. Dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura, 230x105x80mm.	2
56	UN	SUPORE PARA PAPEL HIGIENICO. COMPLEMENTO: Suporte para papel higiênico Aplicação: em parede, com fixação dupla.	2
57	UN	SUPORE PARA PAPEL TOALHA. COMPLEMENTO: Suporte para papel toalha - Dispensador de papel toalha interfoliado: Material: plástico de alta qualidade e resistência ao impacto (polipropileno/poliestireno/ABS). Fixação: em parede. Acionamento: manual. Cor. branca. Deve possuir trava de segurança. Incluso material para instalação, contendo buchas e parafusos. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 31 x 25 x 12,5 cm.	3
58	UN	SUPORE PARA SABONETE LÍQUIDO, COMPLEMENTO: Suporte para sabonete líquido (Dispenser) com reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	3
59	UN	TÁBUA DE POLIETILENO. COMPLEMENTO: Tábua de polietileno 50 x 30 cm (cor: branca).	2
60	UN	TÁBUA DE POLIETILENO. COMPLEMENTO: Tábua de polietileno 50 x 30 cm (cor: vermelha)	2
61	UN	TÁBUA DE POLIETILENO. COMPLEMENTO: Tábua de polietileno 50 x 30 cm (cor verde).	2
62	UN	TERMÔMETRO ALIMENTAR. COMPLEMENTO: Termômetro alimentar Digital com calibração, (INFRAVERMELHO C/ MIRA LASER), para medições sem contato, contendo os botões laser on/off (apresentar auto desligamento automático) e função HOLD, com visor retro iluminado (para utilização em áreas com pouca luminosidade). Extensa faixa de medição em graus centígrados (°C) de, no mínimo na faixa de: -50° a 330° C, podendo apresentar também medição em graus Fahrenheit (°F) com limite de variação máxima admissível	1

		de +/-2°C. Alimentação: bateria de 9V. Deve ser certificado pelo INMETRO.	
63	UN	TERMOMETRO TIPO ESPETO. COMPLEMENTO: Termômetro tipo espeto 97 x 30 x 23 mm (-50 a+300°C, resolução 1°C). Corpo retangular aprova d'água; Haste de aço inox 3,5mm X 120mm com proteção plástica para o usuário e argola na parte superior do corpo do termômetro; Funções Max, Min; Display LCD de alto contraste; Alimentação por bateria tipo relógio de 1,5V com autonomia típica de 01 ano	2
64	UN	CONJUNTO DE MARMITA. COMPLEMENTO: Conjunto de Marmitas com 5 pratos térmicos para Refeição, Material Estrutura: Plástico Resistente a impactos (PP/EPS), Modelo: Reutilizável, Formato: Redonda, Capacidade 1,5 L. Características adicionais: Presilhas para fechamento e alça para transporte, Tipo de uso: Micro-ondas e Máquina de lavar louça 1 Tampa (se modalidade sem refeitório).	200
65	UN	RODO COM CABO. COMPLEMENTO: Rodo com cabo de madeira base 80cm, 2 laminas de borracha.	2
66	UN	PÁ DE LIXO COM CABO. COMPLEMENTO: Pá de lixo cabo - com 120 cm.	2
67	PCT	ETIQUETA DE PAPEL AUTOADESIVA. COMPLEMENTO: Etiquetas de papel autoadesiva - 5cmx12cm pacote com 100 unidades.	60
68	UN	CAMISETA MANGA CURTA. COMPLEMENTO: Camiseta Branca Manga Curta - Camiseta básica manga curta, Unisex, modelagem retas, mangas curtas. Tecido PV 25 tramas, anti-piling, composição 67% poliéster/33%viscose, Gola redonda sanfonada. Cor branca. Tamanhos P, M, G, GG e XG(tamanhos a serem definidos quando da solicitação).	20
69	UN	CAMISETA MANGA LONGA CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX RAGLAN GOLA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PV.. COMPLEMENTO: Camiseta manga longa Camiseta básica manga longa, Unisex, modelagem retas, mangas curtas. Tecido PV 25 tramas, anti-piling, composição 67% poliéster/33%viscose. Gola redonda sanfonada. Cor branca. Tamanhos P, M, G, GG e XG(tamanhos a serem definidos quando da solicitação).	24
70	UN	JALECO MANGA LONGA. COMPLEMENTO: Jaleco 100% algodão - 235grama/m ² manga longa cor branca. JALECOS UNISSEX. Tecido liso (de alta qualidade); Mangas longas; na cor branca; Com 02 bolsos: dois inferiores laterais; Fechamento com botões, botões cobertos, punhos com	4

		ribana. Adequados para área da alimentação. Tamanhos P, M, G (escolha do tamanho na hora do pedido, conforme a necessidade).	
71	UN	CALÇA COMPLEMENTO: Calça Branca Uniforme Calça branca em sarja com elástico na cintura, 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO PENTEADO com bolsos laterais. Tamanhos P, M, G, GG, EXGG	20
72	PR	Sapato de Segurança: (EPI) Sapato de segurança confeccionado em couro legítimo ou sintético, com bico de aço para proteção dos pés contra impactos. O solado deve ser em borracha antiskid, oferecendo resistência a escorregões e produtos químicos. Deve apresentar forro acolchoado e palmilha anatômica, garantindo conforto durante o uso prolongado. O fechamento deve ser em cadarço, permitindo ajuste seguro. Deve atender às normas ABNT NBR 16231, proporcionando segurança e conforto em ambientes de trabalho.. COMPLEMENTO: Sapato branco antiderrapante - E.V.A. Calçado de segurança, tipo tênis, cor branca, com elástico coberto, forração sintética, palmilha higiênica antibacteriana, truline, solado bi densidade, colado e costurado ao cabedal, confeccionado em couro curtido, solado antiderrapante. Tamanhos entre 34 e 40.0 Equipamento de Proteção Individual (EPI) deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a NR-06.	10
73	UN	Avental PVC branco. COMPLEMENTO: Avental Impermeável - PVC branco. Forrado com poliéster. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a NR-06.	12
74	EM	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - COR BRANCA EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: Touca branca, TNT com elástico, descartável. Pacote com 100 unidades.	15
75	PR	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, COMPLEMENTO: Luvas limpeza látex amarela forrada. Luva de segurança modelo TOP sem pó, confeccionada em borracha natural (látex), interior de algodão flocado com palma e dedos antiderrapante em alto relevo, comprimento de 31 cm e espessura de 0,60 mm com flocos, acabamento no punho com borda (virola). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido,	100



		expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a NR-06.	
76	PR	Luvas. COMPLEMENTO: Luva térmica de cozinha cano longo para forno e fogão. Luva de forno profissional térmica para cozinha, forno. e fogão, Cano longo que protege as mãos e os braços (par de luvas). Fácil de manusear objetos quentes e frios. Material térmico que protege de altas temperaturas. Tamanho: 28x15cm. Composição: Interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a NR-06.	5
77	UN	BALANÇA DIGITAL. COMPLEMENTO: Balança Digital eletrônica - capacidade 10kg, de precisão, prato em plástico sem bordas, função tara auto calibração, visor LCD com desligamento automático ou manual, funciona e acompanha 2pilhas AA, capacidade de peso de 1 grama até 10 kg, peso: 500 Gr, cor: Branca, dimensões da Balança: 25 cm x 19 cm x 4,5 cm, dimensão do prato: 15 cm.	3
78	UN	BALANÇA DIGITAL. COMPLEMENTO: Balança digital de Piso 300kg Capacidade de pesagem 300 Kg, Voltagem 110/220 V, plataforma em aço carbono, prato removível, número de dígitos 6, dimensões 60 X 60 cm.	1
79	UN	BANCADA PERSONALIZADA (SOB MEDIDA), COM LARGURA DE 2,70CM, ALTURA DE 0,80CM E PROFUNDIDADE DE 0,60CM, COM 4 GAVETAS DE 0,60CM DE COMPRIMENTO COM CORREDIÇAS E 100% MDF BRANCO. COMPLEMENTO: Bancada de Aço Inox (inox 430 aisi, aço escovado) Preparação de alimentos, tampo em aço inoxidável, material estrutura em aço inoxidável. Com 1 prateleira inferior. (Dimensões: Comprimento: 1,90m Largura: 0,70m Altura: 0,90m). Sapatas de Nylon (Regulagem de Até 3cm) Espessura da chapa: #22 (0,8mm) Pés: Tubo 11/2	1
80	UN	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL COMPLEMENTO: Exaustor de parede (40 a 60 cm de diâmetro) Exaustor de parede industrial para cozinha 40cm, exaustor 220v, com alta vazão, pintura eletrostática, seguindo todos os padrões do INMETRO, potência de 95 W, frequência de 60 HZ. Medidas aproximadas: A=40 cm, L=40 cm, P=22 cm.	1
81	UN	BATEDEIRA INDUSTRIAL. COMPLEMENTO: Batedeira Industrial 6L Batedeira industrial planetária, capacidade 6 litros, com grade de segurança que ao ser levantada,	1





		desliga a máquina automaticamente. 220v	
82	UN	<p>REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL QUATRO PORTAS (SEM CÓDIGO) CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO). DIMENSÕES EM TORNO DE: 1,2 M DE LARGURA, 0,6 CM DE PROFUNDIDADE E 2,0 M DE ALTURA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0°C E +7°C. GABINETE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PREFERENCIALMENTE TIPO 304, COM TRASEIRO E FUNDO INFERIOR EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA, PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS E REMOVÍVEIS, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE SI. PORTAS DOTADAS DE TRINCOS E DOBRADIÇAS ESPECIAIS, DOTADA DE AQUECIMENTO INTERNO. GAVETAS DE BORRACHA MACIA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E EXPANDIDO ENTRE AS PAREDES. TENSÃO: 220 VOLTS. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, ou SISTEMA DE IMA RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL DE TEMPERATURA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. COMPLEMENTO: Refrigerador Industrial 4 portas Refrigerador vertical de 4 portas, capacidade mínima 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C E +7°. Dimensões básicas: gabinete revestido interna e externamente em aço. inox, pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética, sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático ou sistema de ima, resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo perímetro das</p>	1



		portas para evitar condensação. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital com posicionamento frontal de fácil acesso. Com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) na parte superior interna do refrigerador com o temporizador e evaporador para degelo situado na parte frontal 220v	
83	UN	MULTIPROCESSADOR. COMPLEMENTO: Multiprocessador de vegetais (turbo) - 1000W de potência. Voltagem 220v.	1
84	UN	COIFA COM EXAUSTOR 1200 MM. CONFECCINADA EM CHAPA DE ACO- COIFA COM EXAUSTOR INOX, PARA FOGAO COM 6 QUEIMADORES, FILTRO EM ALUMINIO LAVAVEL, COM FUNCAO EXAUSTAO, CAPACIDADE MINIMA DE 1200 M3/H, COM AS DI MENSÕES APROXIMADAS DE 1200 MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 700 MM, POTENCIA MINIMA DE 0,5 KW.. COMPLEMENTO: Coifa Industrial De Inox com filtros e dutos industriais com exaustor em aço inox, mínimo de 2 metros Em aço inox, medindo 2000 x 1000 x 500: 1 metro de duto de 300mm; motor de 300mm de alta vazão; 1 chapéu chinês. Voltagem: 220V	1
85	UN	ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS. COMPLEMENTO: Estante De Aço C/06 Prateleiras- altura comp. prof. bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor. cinza platina pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	10
86	UN	FORNO INDUSTRIAL. FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO COR PRETO 220V DIMENSÕES TOTAIS (LXAXP): 51,5CM X 50,5CM X65CM DIMENSÕES INTERNAS (LXAXP): 46CM X 33CM X38CM.PESOLÍQUIDO:24,04KG.. COMPLEMENTO: Forno Industrial - Forno elétrico, com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1porta, com grade. Temperatura de 50°C a 300°C. Se combinados com suas resistências individuais. Medidas aprox.: Altura (cm), 139. Largura (cm), 94, Comprimento (cm), 66. 220v	1
87	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS. COMPLEMENTO: Fogão Industrial - 6 (Seis) Queimadores (duplos). Alimentação a gás. Corpo e mesa em aço carbono, super resistente, pintura em pó eletrostática, com base fosfatizada. Distribuidor de 1 com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível. Registro cromado 4.	1



		Queimadores duplos de 18mm, com controle individual das chamas, em ferro fundido, fixos por encaixe. Grelha reforçada 40x40cm em ferro fundido. Altura padrão de 82 cm. Largura 1.535mm. Profundidade 1.060mm	
88	UN	FREEZER HORIZONTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 02 PORTAS, NO MÍNIMO 530 LITROS, DE GELO MANUAL, SEM PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA-18C OU INFERIOR, POTÊNCIA DE 220V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA A EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, PLUGUE DE TOMADA 10 A, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 70,41W. GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE. COMPLEMENTO: Freezer Horizontal -Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 220V. 2 portas. Capacidade mínima 534L, eficiência energética classe A, portas com fechadura de segurança, faixa de temperatura -18 A-22, cor branca. Pés com rodízios. Degelo automático.	2
89	UN	FREEZER VERTICAL. COMPLEMENTO: Freezer Vertical 550 L- Degelo Automático Cor branca, sistema frostfree, cor branco, 1 porta, eficiência energética classe A, portas com fechadura de segurança, faixa de temperatura -18 A-22, cor branca. Pés com rodízios. 220volts, com certificado INMETRO.	2
90	UN	LIQUIDIFICADOR PAINEL SOFT TOUCH COM SUPERFÍCIE MACIA E SEM ABERTURAS. BOTÃO EASY CLEAN. LÂMINA DESCARTÁVEIS, ARMAZENAMENTO DO CABO, JARRA DE 1,5L RESISTENTE. 600W DE POTÊNCIA, 5 VELOCIDADE E PULSAR. LÂMINA SERRILHADAS, TAMPA TRANSPARENTE, ESPÁTULA E FILTRO. COR PRETO, VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM 34,4X 22 X 24,5 CM. COMPLEMENTO: Liquidificador Doméstico com 05 Velocidades potência mínima 700W. Capacidade útil do copo: no mínimo 2L Voltagem: 110/220V.	2
91	UN	LIQUIDIFICADOR PAINEL SOFT TOUCH COM SUPERFÍCIE MACIA E SEM ABERTURAS. BOTÃO EASY CLEAN. LÂMINA DESCARTÁVEIS, ARMAZENAMENTO DO CABO, JARRA DE 1.5L RESISTENTE. 600W DE POTÊNCIA, 5 VELOCIDADE E PULSAR. LÂMINA SERRILHADAS, TAMPA TRANSPARENTE, ESPÁTULA E FILTRO. COR PRETO. VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM 34,4X 22 X 24,5 CM.. COMPLEMENTO: Liquidificador Industrial (2 a 6 litros) - Sistema de segurança pés antidesslizantes - Voltagens 220V-Potência mínima 800W - Certificado pelo	2



		Inmetro-Selo procel. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	
92	UN	MESA DE AÇO INOX. COMPLEMENTO: Mesa De Aço Inox (inox 430 aisi, aço escovado) Preparação de alimentos, tampo em aço inoxidável, material estrutura em aço inoxidável. Com 1 prateleira inferior. (Dimensões: comprimento: 1,80 cm, altura: 0,90cm, profundidade: 0,80cm).	2
93	UN	MESA DE AÇO INOX. COMPLEMENTO: Mesa Inox Retangular - Inox (inox 430 aisi) Preparação de alimentos, tampo em aço inoxidável, material estrutura em aço inoxidável. (Dimensões: comprimento: 1,40 cm, altura: 0,90cm, profundidade: 0,60cm). 100% Aço Inoxidável Desmontável Duas Prateleiras Reforçadas; Pés ajustáveis; Espessura das Chapas de Aço 0,8 mm Espessura dos Tubos 1 mm Diâmetro dos Tubos 1 1/2" (uma polegada e meia) Com pés e com regulagem de altura.	2
94	UN	REFRIGERADOR 2 PORTAS TIPO FROST FREE. COMPLEMENTO: Refrigerador (400 a 500) Litros - Voltagem: 110/220 V, cor branca. Eficiência energética classe A.	1
95	UN	GERADOR. COMPLEMENTO: Gerador de Energia a Diesel com potência mínima de Saida de 6,5 VA. Voltagem: 220v. Cabinado e insonorizado.	1
96	PC	RESERVATÓRIO. COMPLEMENTO: Reservatório de água em fibra com capacidade de 5000 litros.	1
97	UN	Bancada de aço inox. COMPLEMENTO: Bancada inox com cuba Pia Aço Inox Industrial 180cm X 60cm X 90cm E Cuba 50x40x30	1
98	UN	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER CAPACIDADE MINIMA 12.000 BTU/H. COMPLEMENTO: Ar condicionado 12.000 btus, inverter, voltagem 220v, quente e frio. Pannel Led, controle remoto, cor branca.	2
99	UN	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTU/H. COMPLEMENTO: Ar Condicionado 18.000 btus, inverter, voltagem 220v, quente e frio. Pannel Led, controle remoto, cor branca.	1
100	UN	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE. COMPLEMENTO: Ar Condicionado - 24.000 btus, inverter, voltagem 220v, quente e frio. Pannel Led, controle remoto, cor branca.	1



101	UN	Banner/Faixa Banner com ilhós modelo a ser usado como faixa também, em lona-brilho, tramada e resistente, com ilhós em toda sua extensão, impressão em apenas 1 lado e medindo 0,9 (altura) x 4,00 (comprimento) metros.. COMPLEMENTO: Banner lonado - Impressão em policromia digital em lona, acabamento em nylon e ilhós (Dimensões: 2,0m x 2,40m).	1
102	UN	Placa de identificação de Fachada Em ACM-3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalgalvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nas unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões 3,90m x 0,50m(LXA) Fornecimento e instalação. COMPLEMENTO: Placa de identificação em ACM 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado. Dimensões: 2,00m x 1,00m.	1
103	UN	BEBEDOURO IBBL GFN 2000 BRANCO 220 V. COMPLEMENTO: Bebedouro em aço inoxidável, com pressão ou similar de coluna, Água gelada e natural (torneiras com pressão ou dispositivo embutido). Capacidade: Refrigeração em litros/hora (ex: 3,5 L/h, 100L/h para industriais). Refrigeração: Compressor, gás ecológico (R134A ou similar), termostato. Voltagem: 220v. Etiqueta INMETRO (Classificação A). Normas: Atendimento à NR 18 (1 bebedouro para cada 25 trabalhadores) e Lei 14.133/2021.	1
104	UN	FRITADEIRA. COMPLEMENTO: Fritadeira Elétrica Industrial Capacidade real: 12 litros. Capacidade total da cuba: 6 litros cada cuba. Dimensões aproximadas do produto (LXAXP): 24 X 46 X 53 CM. Dimensões aproximadas do cesto de (LXAXP): 17 X 10 X 24cm. Dimensões aproximadas da cuba de fritura: (LXAXP): 26 X 10 X 32 CM, Tensão: 220v.	1
105	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO FABRICADA COM MATERIA PRIMA NÃO RECICLADA, DOMÉSTICA, CABO EM MADEIRA, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM NO MINIMO 1,20M.	2
106	UN	AVENTAL ALGODAO BRANCO M/L 7/8 UNISSEX (CIENTEC) AVENTAL EM TECIDO DE BRIM TIPO SANTANENSE UNIFORTI OU SANTIS TA SOLASOL, BRANCO, 262 G/M2, PRE-ENCOLHIDO, 100% ALGODAO, MANGA LONGA, COMPRIMENTO 7/8, TAMANHO 48, COM 03 (TRES) BOL SOS CHAPADOS FRONTAIS, 02 (DOIS) INFERIORES E 01	12





		(UM) SUPERIOR, ESTE COM LOGOTIPO ESTAMPADO DA "CIENTEC" NA COR AZUL. OBS: LOGOTIPO DISPONÍVEL NA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CIENTEC: RUA WASHINGTON LUIZ, 675-FONE: (51) 3287.2050 C/SR. MARCOS REBELLO COMPLEMENTO: Avental Impermeável - PVC branco. Forrado com poliéster. Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em conformidade com a NR-06.	
--	--	--	--

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, o interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante/fornecedor, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e de cumprir as regras deste Edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;


2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no





momento da habilitação.

3. VEDAÇÕES

3.1. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.1.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.7. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O impedimento de que trata o item 3.1.3, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.


3.3. A vedação de que trata o item 3.1.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.





4.2. O participante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

4.3. A comunicação entre o Pregoeiro(a) e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

4.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. O modo de disputa deste certame será **Aberto**.

5.2. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

5.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6. DAS GARANTIAS


6.1. Não será exigido nenhum tipo de garantia de proposta ou contratual conforme facultado pelo art. 58, 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

7.2. Os participantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado,





incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.1. será redigida no idioma pátrio, assinada pelo representante legal da empresa participante, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas;

7.2.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos a este edital;

7.2.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;

7.2.4. havendo divergência entre o valor unitário e o valor total proposto, prevalecerá o primeiro, sendo que será considerada, para fins de julgamento, a soma dos valores unitários.

7.3. Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

7.4.1. As propostas deverão ser anexadas ao sistema até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 2 e 7, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

7.4.2. Os documentos de habilitação do arrematante de cada item poderão ser enviados após a fase de lances ou quando o Pregoeiro(a) os solicitar em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas, na fase de habilitação.


7.4.3. O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais:

7.4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

7.4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.





7.4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.3.6. Que não possui em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Em conformidade com o Inciso IV do artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021.

7.4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

8. DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances





exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8.1. O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2. O participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01**.

8.9.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.9.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos participantes que ela seja demonstrada.

8.11. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo participante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de





recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste documento:

8.16.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.16.2.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

8.16.2.2. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, no caso de pessoa física;

8.16.2.3. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade simples;

8.16.2.4. portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020, no caso de sociedade empresária estrangeira;


8.16.2.5. inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária;

8.16.2.6. ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa;

8.16.2.7. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.16.2.8. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





8.16.2.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.16.3.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.3.2. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.3.3. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16.3.4. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.16.3.6. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.16.3.7. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.16.3.8. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.16.3.9. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA


8.16.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.16.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.16.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.16.5.2. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,





onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação.

8.16.6. DAS AMOSTRAS

8.16.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 7.4.4 deste edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3.1. SICAF

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do participante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O participante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o participante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE





10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 7.4.3.3 e 7.4.3.4 deste edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

10.1.2.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver participante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos participantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.2.3. desenvolvimento pelo participante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.4. desenvolvimento pelo participante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

10.3.2. empresas brasileiras;

10.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,





de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO


12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.16.2, 8.16.3, 8.16.4, 8.16.5 e 8.16.6, enviados nos termos do item 7.4, todos deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 7.4.3.3 e 7.4.3.4 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá





ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o participante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o participante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.2. julgamento das propostas;

13.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de participante;

13.1.4. anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 13.1.2 e 13.1.3 do item 13.1 deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



14.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

15.1.1. Descrição: MATERIAL DE COPA E COZINHA

Categoria: 339030210000000

Órgão: 9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal: 2199 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Fonte Recurso: 8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.2. Descrição: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Categoria: 339030230000000

Órgão: 9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal: 2199 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Fonte Recurso: 8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.3. Descrição: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Categoria: 339030990000000

Órgão: 9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal: 2199 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte Recurso: 8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.4. Descrição: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Categoria: 339030190000000

Órgão: 9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal: 2199 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Fonte Recurso: 8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.5. Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

Categoria: 339030220000000

Órgão: 9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal: 2199 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

Fonte Recurso: 8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.6. Descrição: APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Categoria: 449052120000000

Órgão: 9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





Unidade:4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal:2200 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Fonte Recurso:8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.7. Descrição:MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Categoria:449052340000000

Órgão:9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal:2200 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fonte Recurso:8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.8. Descrição:MOBILIARIO EM GERAL

Categoria:449052420000000

Órgão:9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal:2200 - MOBILIARIO EM GERAL

Fonte Recurso:8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.9. Descrição: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Categoria:449052280000000

Órgão:9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal:2200 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Fonte Recurso:8696 - Programa Prato Gaúcho

15.1.10. Descrição:OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria:449052990000000

Órgão:9 - SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:4 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Dotação Principal:2200 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte Recurso:8696 - Programa Prato Gaúcho

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido em Minuta Contratual.

16.2. O vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 7.4 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os participantes liberados dos compromissos





assumidos.

16.6. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação, nos termos do 16 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.6.1. convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão contratante, se houver.

16.8. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.8.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.8.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

16.8.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o participante ou contratado que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a) durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato;

17.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.1.10. dar causa a inexecução parcial do contrato;

17.1.11. dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.12. dar causa a inexecução total do contrato;

17.1.13. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:


17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;





17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.10 (inexecução parcial simples), a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato.

17.5.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.9, bem como 17.1.11, 17.1.12 e 17.1.13, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

17.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, 17.1.11 (grave dano), 17.1.12 (inexecução total) e 17.1.13 (retardamento), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.


17.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.5 a 17.1.9 (fraudes e atos ilícitos), bem como pelas demais infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o participante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual





será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.17. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no SICAF.

17.18. Os débitos do Contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.


17.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos participantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, sendo considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da





Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Sapucaia do Sul, 26/05/2026

14.11.1961

.....
Jose Nestor de Oliveira Bernardes

Prefeito Municipal

